

## EMPREENDEDORISMO



## Inscrições para oficinas de qualificação estão abertas

Continuam abertas as inscrições para 10 oficinas gratuitas do Programa SEI de qualificação para microempreendedores individuais em Rio das Ostras. As aulas começam na próxima segunda-feira, 11 de março, às 13h, numa parceria da Prefeitura Municipal com Sindicómércio, Associação Comercial, CDL e o Sebrae.

Os interessados devem comparecer à sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque), portando Carteira de Identidade, CPF, Cartão do CNPJ do MEI e comprovante de residência. As oficinas vão acontecer no auditório Inayá Moraes D'Couto, sempre às segundas-feiras, das 13h às 17h, até maio.

O programa do Sebrae é composto por soluções que tratam de temas básicos para gestão e fortalecimento dos negócios dos novos empreendedores brasileiros. Temas como planejamento, administração, compras, divulgação, vendas e composição de preços serão abordados pelos consultores. Todos os participantes receberão material didático e certificado.

Conheça um pouco das oficinas Sei do Sebrae, ao lado.

**SEI Administrar** – aprenda a planejar seu negócio e a desenvolver suas características como empreendedor e descubra como melhorar os resultados, contornar e evitar problemas. Saiba como traçar o caminho do seu negócio em direção ao sucesso.

**SEI Comprar** – para quem quer comprar, adquirir o que necessita com qualidade, preços e prazos de pagamento favoráveis às necessidades de seus clientes e aumentar a lucratividade. Tudo isso mantendo uma boa relação com os seus fornecedores.

**SEI Controlar meu Dinheiro** – aprenda sobre finanças e como controlar o dinheiro da empresa e o fluxo de caixa. Entenda a diferença entre o seu dinheiro e o da empresa e saiba elaborar o controle diário de entradas e saída do seu negócio.

**SEI Empreender** – Compreenda os princípios do empreendedorismo, descubra mais sobre o seu potencial empreendedor e aprenda a gir de forma consciente e responsável na tomada de decisões do seu próprio negócio.

**SEI Planejar** – aprenda a organizar o seu negócio para se adaptar às necessidades do mercado, dispor de produtos e serviços com qualidade e ampliar as possibilidades de crescimento e expansão do seu negócio de maneira sustentável.

**SEI Unir Forças para Melhorar** – descubra as vantagens de empreender coletivamente. Entenda que se organizar para realizar ações coletivas facilita a superação de problemas, desafios e necessidades comuns.

**SEI Vender** – para você pensar o seu negócio, adaptar-se às necessidades do mercado, preparar seus produtos e serviços para conquistar mais clientes e ampliar as possibilidades de crescimento e expansão.

**SEI Crescer** – aprenda a tomar decisões acerca de permanecer no patamar em que se encontra ou passar para o patamar de Microempresa.

**SEI Clicar** – aprenda a utilizar a internet, ferramenta fundamental na atualidade, para aumentar a visibilidade e as vendas do seu negócio.

**SEI Formar Preço** – aprenda a calcular gastos, a margem de lucro e o ponto de equilíbrio operacional do seu negócio para formação de preço do seu produto ou serviço.

Mais informações pelo telefone (22)2771-6425.

# Mulher você não está sozinha!



Estamos trabalhando para melhor cuidar e proteger você.

**TODOS OS DIAS!**



**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO***Procuradora Geral Interina***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***PERCIVAL COSTA PINHEIRO MACHADO***Secretário Interino de Saúde***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***SILVANA FARIA SARZEDAS***Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MARÇO 2019

| DOM   | SEG   | TER   | QUA   | QUI   | SEX   | SÁB  |
|---|---|---|---|---|---|--|
|   |   |   |   |   | <b>1</b><br><b>PACHECO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)  | <b>2</b><br><b>PACHECO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)       |
| <b>3</b><br><b>TAMOIO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000) | <b>4</b><br><b>TAMOIO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000) | <b>5</b><br><b>TAMOIO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000) | <b>6</b><br><b>TAMOIO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000) | <b>7</b><br><b>CONCEITO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)   | <b>8</b><br><b>VITÓRIA</b><br>Rua Inajara nº 767 - Nova Cidade                  | <b>9</b><br><b>VIVA BEM</b><br>Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro           |
| <b>10</b><br><b>PACHECO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)                     | <b>11</b><br><b>L P BERNARDO</b><br>R. Duque de Caxias nº 142 - Operário (2771-0263)                | <b>12</b><br><b>MÁXIMA POPULAR</b><br>R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)        | <b>13</b><br><b>BANGU</b><br>R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)                                 | <b>14</b><br><b>ALEXANDRE</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro             | <b>15</b><br><b>ALEXANDRE</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro           | <b>16</b><br><b>CONCEITO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)     |
| <b>17</b><br><b>PACHECO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)                     | <b>18</b><br><b>SUCCESSO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 2 - Centro                           | <b>19</b><br><b>MODELO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar                              | <b>20</b><br><b>MAIS POPULAR</b><br>R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana                   | <b>21</b><br><b>MAIS POPULAR</b><br>R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana | <b>22</b><br><b>PACHECO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400) | <b>23</b><br><b>MAX</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)          |
| <b>24</b><br><b>PACHECO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)                     | <b>25</b><br><b>BANGU</b><br>R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)                                 | <b>26</b><br><b>PACHECO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)                     | <b>27</b><br><b>PACHECO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)                     | <b>28</b><br><b>PACHECO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)   | <b>29</b><br><b>PACHECO</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400) | <b>30/31 (DOM)</b><br><b>MAX</b><br>Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160) |

| DOM  | SEG  | TER  | QUA   | QUI  | SEX  | SÁB   |
|--|--|--|---|--|--|---|
|  |  |  |   |  | <b>1</b><br><b>PAGUE MENOS</b><br>Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa         | <b>2</b><br><b>PARANÁ</b><br>Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)   |
| <b>3</b><br><b>MAX</b><br>Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)  | <b>4</b><br><b>MAX</b><br>Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)  | <b>5</b><br><b>CITY FARMA</b><br>Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa   | <b>6</b><br><b>PAGUE MENOS</b><br>Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa        | <b>7</b><br><b>RAIA DROGASIL</b><br>R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa         | <b>8</b><br><b>MAX</b><br>Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)  | <b>9</b><br><b>TERRA FIRME</b><br>Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme (2771-5328)  |
| <b>10</b><br><b>PAGUE MENOS</b><br>Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa        | <b>11</b><br><b>MAX</b><br>Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297) | <b>12</b><br><b>MAX</b><br>Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297) | <b>13</b><br><b>CITY FARMA</b><br>Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa | <b>14</b><br><b>MAX</b><br>Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297) | <b>15</b><br><b>PARANÁ</b><br>Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)     | <b>16</b><br><b>RAIA DROGASIL</b><br>R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa   |
| <b>17</b><br><b>MAX</b><br>Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297) | <b>18</b><br><b>CITY FARMA</b><br>Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa  | <b>19</b><br><b>CITY FARMA</b><br>Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro                      | <b>20</b><br><b>MAX</b><br>Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro                           | <b>21</b><br><b>CITY FARMA</b><br>Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro                      | <b>22</b><br><b>RAIA DROGASIL</b><br>R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa        | <b>23</b><br><b>CITY FARMA</b><br>Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa   |
| <b>24</b><br><b>CITY FARMA</b><br>Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa  | <b>25</b><br><b>MAX</b><br>Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro                            | <b>26</b><br><b>MAIS BARATO</b><br>R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)            | <b>27</b><br><b>PAGUE MENOS</b><br>Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa       | <b>28</b><br><b>PAGUE MENOS</b><br>Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa        | <b>29</b><br><b>MAX</b><br>Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297) | <b>30</b><br><b>MAX</b><br>Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)<br><b>31 (DOM) MAIS BARATO</b><br>R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698) |

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 2111/2019

APROVA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PSI NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 40766/2018,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Política de Segurança da Informação – PSI no âmbito do Município de Rio das Ostras, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2111/2019

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
PSI – Política de Segurança da Informação

Documento de Diretrizes e Normas Administrativas

#### Responsáveis pelo documento:

|            | Nome Matrícula Cargo   |
|------------|--|
| Elaboração | Stefan Augusto Beloti Pizetta 11243-7 Assessor Técnico I             |
| Revisão    | Eduardo de Souza B. da Silva 10797-2 Chefe de divisão                |
|            | Alessandro de Oliveira Rodrigues 10814-6 Chefe de divisão            |
| Aprovação  | Roger Gomes da Silva 14710-9 Coordenador de Tecnologia da Informação |

#### SUMÁRIO

|   |
|---|
| POLÍTICA DE SEGURANÇA DE TI                       |
| APRESENTAÇÃO                                      |
| OBJETIVO  |
| DEFINIÇÕES  |
| POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA |
| 1. POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DA REDE                 |
| 1.1 Identificação                                 |
| 1.2 Computadores e recursos tecnológicos          |
| 1.3 Solicitação de acesso                         |
| 2. POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE E-MAIL               |
| 3. POLÍTICA DE ACESSO A INTERNET                  |
| 4. BACKUP   |
| 5. DATACENTER                                     |
| CONTINGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TI                   |
| TERMO DE COMPROMISSO                              |
| VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA POLÍTICA             |
| VIOLAÇÃO DA POLÍTICA, ADVERTÊNCIA E PUNIÇÕES      |

#### POLÍTICA DE SEGURANÇA DE TI

##### APRESENTAÇÃO

A Política de Segurança da Informação, também referida como PSI, é o documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários. Deve, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas da instituição.

A presente PSI está baseada nas recomendações propostas pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, reconhecida mundialmente como um código de prática para a gestão da segurança da informação, bem como está de acordo com as leis vigentes em nosso país.

##### OBJETIVO

Garantir que os RECURSOS COMPUTACIONAIS e SERVIÇOS DE TI serão utilizados de maneira adequada. O usuário deve conhecer as regras para utilização da informação de maneira segura, evitando exposição que possa prejudicar a PMRO, colaboradores e terceiros.

A Política deve implementar controles para preservar os interesses da PMRO contra danos que possam acontecer devido falha na segurança. Ela deve descrever as normas de utilização e possíveis atividades que possam ser consideradas como violação ao uso dos serviços, e portanto, considerados proibidos.

Preservar as informações da PMRO quanto à:

- **Integridade:** garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.
- **Confidencialidade:** garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas.
- **Disponibilidade:** garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.

As normas descritas no decorrer devem sofrer alterações sempre que necessário, sendo que estas devem ser registradas pela equipe de TI, aprovadas pela comissão de TI e divulgadas pela **COTINF - SEMAD**, dentro da estrutura de processo organizacional da Divisão de Infraestrutura de Dados, **DINF - COTINF (ANEXO I)**, considerando-se o tempo hábil para que eventuais providências sejam tomadas.

Tais normas são fornecidas, a título de orientação aos usuários. Em caso de dúvida o usuário deverá procurar Divisão de Suporte Técnico, **DIST - CONTIF**, para maiores esclarecimentos.

Caso os procedimentos ou normas aqui estabelecidos sejam violados por usuários, a **CONTIF - SEMAD** informará aos órgãos competentes de forma que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Esta política aplica-se a todos os usuários dos recursos computacionais e serviços de TI da **PMRO**.

##### DEFINIÇÕES

**PMRO** - Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**TI** - Tecnologia da Informação, pode-se definir como o conjunto de todas as atividades e soluções providas por recursos de computação que visam a produção, o armazenamento, a transmissão, o acesso, a segurança e o uso das informações.

**COTINF** - Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

**SEMAD** - Secretaria de Administração Pública.

**USUÁRIOS** - Toda e qualquer pessoa, seja física ou jurídica, que venha utilizar os recursos computacionais e serviços de TI da PMRO. Também considerados FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES.

**RECURSOS COMPUTACIONAIS** - são ativos de tecnologia da informação, administrados, mantidos ou operados pela PMRO, tais como:

- Computadores e terminais de qualquer espécie, incluídos seus acessórios;
- Periféricos e afins;
- Redes de computadores e de transmissão de dados e seus acessórios;
- Dispositivos de segurança e sistemas de energia elétrica;
- Discos, mídias, fitas e meios de armazenamento;
- Bancos de dados ou informações ou documentos residentes em disco, mídia, fita ou outros meios de armazenamentos;

- Ambientes informatizados;
- Serviços e informações disponibilizados via arquitetura de informática da instituição;
- Softwares e hardwares adquiridos ou desenvolvidos.

**SERVIÇOS DE TI** - de acordo com o ITIL, "é um serviço provido para um ou mais clientes por um provedor de serviços, que suporta os processos de negócios deste (s) cliente (s), é feito de uma combinação de pessoas, processos e tecnologia e deve ser definido por acordos de nível de serviço".

#### POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA

Abrange itens relacionados a utilização desta estrutura, como política de utilização da rede, utilização e administração de contas, senhas, correio eletrônico, acesso à Internet, uso das estações de trabalho, utilização de impressoras, etc.

##### 1. POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DA REDE

###### 1.1 Identificação

Os dispositivos de identificação e senhas protegem a identidade do colaborador usuário, evitando e prevenindo que uma pessoa se faça passar por outra perante a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e/ou terceiros.

O uso dos dispositivos e/ou senhas de identificação de outra pessoa constitui crime tipificado no Código Penal Brasileiro (art. 307 – falsa identidade).

Tal norma visa estabelecer critérios de responsabilidade sobre o uso dos dispositivos de identificação e deverá ser aplicada a todos os colaboradores.

Todos os dispositivos de identificação utilizados na PMRO, como o número de registro do colaborador, as identificações de acesso aos sistemas, os certificados e assinaturas digitais e os dados biométricos têm de estar associados a uma pessoa física e atrelados inequivocamente aos seus documentos oficiais reconhecidos pela legislação brasileira.

O usuário, vinculado a tais dispositivos identificadores, será responsável pelo seu uso correto perante a instituição e a legislação (cível e criminal).

Tudo e qualquer dispositivo de identificação pessoal, portanto, não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.

É proibido o compartilhamento de login para funções de administração de sistemas.

Devem ser distintamente identificados os visitantes, estagiários, empregados temporários, empregados regulares e prestadores de serviços, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas.

É de responsabilidade de cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados.

Todos os acessos devem ser imediatamente bloqueados quando se tornarem desnecessários. Portanto, assim que algum usuário for afastado, o Departamento/Divisão onde o mesmo trabalhava deverá imediatamente comunicar tal fato ao Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a fim de que essa providência seja tomada. O mesmo procedimento deve ser feito pelo usuário afastado, uma vez que o usuário e senha, são de total responsabilidade dele. A mesma conduta se aplica aos usuários cujo contrato ou prestação de serviços tenha se encerrado, bem como aos usuários de testes e outras situações similares.

Caso o colaborador esqueça sua senha, ele deverá requisitar formalmente a troca ou comparecer pessoalmente à área técnica responsável para cadastrar uma nova.

###### 1.2 Computadores e recursos tecnológicos

Os equipamentos disponíveis aos usuários são de propriedade da **PMRO**, cabendo a cada um utilizá-los e manuseá-los corretamente para as atividades de interesse da instituição, bem como cumprir as recomendações constantes nos procedimentos operacionais fornecidos pelas gerências responsáveis.

É proibido todo procedimento de manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação, sem o conhecimento prévio e o acompanhamento de um técnico da **COTINF**, ou de quem este determinar. As gerências que necessitarem fazer testes deverão solicitá-los previamente à **COTINF**, ficando responsáveis jurídica e tecnicamente pelas ações realizadas.

Todas as atualizações e correções de segurança do sistema operacional ou aplicativos somente poderão ser feitas após a devida validação no respectivo ambiente de homologação, e depois de sua disponibilização pelo fabricante ou fornecedor.

Os sistemas e computadores devem ter versões do software antivírus instaladas, ativadas e atualizadas permanentemente. O usuário, em caso de suspeita de vírus ou problemas na funcionalidade, deverá acionar o departamento técnico responsável mediante registro de chamado no atendimento.

A transferência e/ou a divulgação de qualquer software, programa ou instruções de computador para terceiros, por qualquer meio de transporte (físico ou lógico), somente poderá ser realizada com a devida identificação do solicitante, se verificada positivamente e estiver de acordo com a classificação de tal informação e com a real necessidade do destinatário.

Arquivos pessoais e/ou não pertinentes ao negócio da **PMRO** (fotos, músicas, vídeos, etc.), não deverão ser copiados/movidos para os drives de rede, pois podem sobrecarregar o armazenamento nos servidores. Caso identificada a existência desses arquivos, eles poderão ser excluídos definitivamente com ou sem comunicação prévia ao usuário.

Documentos imprescindíveis para as atividades dos colaboradores da instituição deverão ser salvos em drives de rede. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores (por exemplo, no drive C:), não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio usuário.

É expressamente proibido o consumo de alimentos, bebidas ou fumo na mesa de trabalho e próximo aos equipamentos. Deverão ser protegidos por senha (bloqueados), todos os terminais de computador e impressoras quando não estiverem sendo utilizados.

Todos os recursos tecnológicos adquiridos pela PMRO devem ter imediatamente suas senhas padrões (default) alteradas. Os equipamentos deverão manter preservados, de modo seguro, os registros de eventos, constando identificação dos colaboradores, datas e horários de acesso.

Algumas situações em que é proibido o uso de computadores e recursos tecnológicos da PMRO.

- Tentar ou obter acesso não autorizado a outro computador, servidor ou rede.
- Burlar quaisquer sistemas de segurança.
- Acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário.
- Vigiar secretamente outrem por dispositivos eletrônicos ou softwares, como, por exemplo, analisadores de pacotes (sniffers).
- Interromper um serviço, servidores ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito ou não autorizado.

Usar qualquer tipo de recurso tecnológico para cometer ou ser cúmplice de atos de violação, assédio sexual, perturbação, manipulação ou supressão de direitos autorais ou propriedades intelectuais sem a devida autorização legal do titular;

• Hospedar pornografia, material racista ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, a moral, os bons costumes e a ordem pública.

• Utilizar software pirata, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

###### 1.3 Solicitação de acesso

O usuário deverá fazer uma solicitação da criação da conta, através do formulário eletrônico, disponível na Intranet pelo endereço <https://jubarte.riodasostras.rj.gov.br> ou <http://bit.riodasostras.rj.gov.br/>

Neste formulário, deverá ser informado os dados do usuário, bem como os acessos que serão necessários para que este usuário desempenhe suas funções na área (diretórios da rede **PMRO**, acesso ao sistema de aplicação SALLI, SIGA, CIENTE e outros, acesso ao e-mail e Internet).

Após o preenchimento do formulário, o mesmo deverá ser impresso e autorizado pelo secretário da pasta, e encaminhado à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, **COTINF - SEMAD**;

A equipe de TI retornará carta senha para departamento, via protocolo ou e-mail informado. Informações sobre a conta criada, assim como orientações como alteração imediata de senha serão fornecidas ao receber a carta senha e as normas.

Normas inerentes a Política de utilização da rede disponíveis em:

<http://riodasostras.rj.gov.br/iiiiintranet.riodasostras.rj.gov.br/servidores>

<http://riodasostras.rj.gov.br/servidores>

##### 2. POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE E-MAIL

O objetivo desta norma é informar aos colaboradores da PMRO quais são as atividades permitidas e proibidas quanto ao uso do e-mail corporativo.

O uso do e-mail da PMRO é para fins corporativos e relacionados às atividades do colaborador/usuário dentro da instituição. A utilização desse serviço para fins pessoais é permitida desde que feita com bom senso, não prejudique a PMRO e também não cause impacto no tráfego da rede.

O e-mail deve ser utilizado de forma consciente, evitando qualquer tipo de perturbação a outras pessoas, seja através da linguagem utilizada, frequência ou tamanho das mensagens;

O envio deve ser efetuado somente para pessoas que desejam recebê-los. Se for solicitada a interrupção, esta

deve ser acatada e não deverá mais acontecer;

É proibido o envio de grande quantidade de mensagens de e-mail (spam) que, de acordo com a capacidade técnica da rede, seja prejudicial ou gere reclamações de outros usuários. Isso inclui qualquer tipo de mala direta, como por exemplo, publicidade, comercial ou não, anúncios e informativos, ou propaganda política; Situações em que é proibido aos colaboradores o uso do e-mail corporativo:

- Enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas a uso legítimo da instituição;
- Enviar mensagem por correio eletrônico pelo endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;
- Enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que tome seu remetente e/ou a PMRO vulnerável a ações civis ou criminais;
- Divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;
- Falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas.

É obrigatória a utilização de assinatura nos e-mails, seguindo padrão estabelecido pela PMRO (Anexo com o padrão).

Normas inerentes a Política de utilização de e-mail disponíveis em:

<http://riodasostras.rj.gov.br/iiiiintranet.riodasostras.rj.gov.br/servidores>

<http://riodasostras.rj.gov.br/servidores>

### 3. POLÍTICA DE ACESSO A INTERNET

Todas as regras atuais da PMRO visam basicamente o desenvolvimento de um comportamento eminentemente ético e profissional do uso da internet. Embora a conexão direta e permanente da rede corporativa da instituição com a internet ofereça um grande potencial de benefícios, ela abre a porta para riscos significativos para os ativos de informação.

Qualquer informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita a divulgação e auditoria. Portanto, a **COTINF - SEMAD**, em total conformidade legal, reserva-se o direito de monitorar e registrar todos os acessos a ela.

Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da instituição, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o cumprimento de sua Política de Segurança da Informação.

A **COTINF - SEMAD**, ao monitorar a rede interna, pretende garantir a integridade dos dados e programas. Toda tentativa de alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer colaborador, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao colaborador e ao respectivo gestor. O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos a instituição cooperará ativamente com as autoridades competentes.

A internet disponibilizada pela instituição aos seus colaboradores, independentemente de sua relação contratual, pode ser utilizada para fins pessoais, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos nas Secretarias. É proibida a divulgação e/ou o compartilhamento indevido de informações da área administrativa em listas de discussão, sites ou comunidades de relacionamento, salas de bate-papo ou chat, comunicadores instantâneos ou qualquer outra tecnologia correlata que venha surgir na internet.

O uso, a instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de softwares que tenham direitos autorais, marca registrada ou patente na internet são expressamente proibidos.

Os usuários não poderão em hipótese alguma utilizar os recursos da PMRO para fazer o download ou distribuição de software ou dados pirateados, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

Normas inerentes a Política de utilização de e-mail disponíveis em:

<http://riodasostras.rj.gov.br/iiiiintranet.riodasostras.rj.gov.br/servidores>

<http://riodasostras.rj.gov.br/servidores>

### 4. BACKUP

Todos os backups devem ser automatizados por sistemas de agendamento automatizado para que sejam preferencialmente executados fora do horário comercial, nas chamadas "janelas de backup" – períodos em que não há nenhum ou pouco acesso de usuários ou processos automatizados aos sistemas de informática.

Os colaboradores responsáveis pela gestão dos sistemas de backup deverão realizar pesquisas frequentes para identificar atualizações de correção, novas versões do produto, ciclo de vida (quando o software não terá mais garantia do fabricante), sugestões de melhorias, entre outros.

As mídias de backup (como DAT, DLT, LTO, DVD, CD e outros) devem ser acondicionadas em local seco, climatizado, seguro (de preferência em cofres corta-fogo segundo as normas da ABNT) e distantes o máximo possível do Datacenter.

As fitas de backup devem ser devidamente identificadas, inclusive quando for necessário efetuar alterações de nome, e de preferência com etiquetas não manuscritas, dando uma conotação mais organizada e profissional. O tempo de vida e uso das mídias de backup deve ser monitorado e controlado pelos responsáveis, com o objetivo de excluir mídias que possam apresentar riscos de gravação ou de restauração decorrentes do uso prolongado, além do prazo recomendado pelo fabricante.

Testes de restauração (restore) de backup devem ser executados por seus responsáveis, nos termos dos procedimentos específicos, aproximadamente a cada 90 ou 120 dias, de acordo com a criticidade do backup. Para formalizar o controle de execução de backups e restores, deverá ser encaminhado uma solicitação através de sistema homologado para a equipe de Segurança da Informação.

A notificação da necessidade de backup ficará a cargo do colaborador/usuário solicitar.

Normas inerentes a Política de Backup disponíveis em:

<http://riodasostras.rj.gov.br/iiiiintranet.riodasostras.rj.gov.br/servidores>

<http://riodasostras.rj.gov.br/servidores>

### 5. DATACENTER

O acesso ao Datacenter somente deverá ser feito por sistema forte de autenticação. Por exemplo: tranca, cadeado, fechadura eletrônica, biometria, cartão magnético entre outros.

O acesso de visitantes ou terceiros somente poderá ser realizado com acompanhamento de um colaborador autorizado.

O Datacenter deverá ser mantido limpo e organizado. Qualquer procedimento que gere lixo ou sujeira nesse ambiente somente poderá ser realizado com a colaboração do Departamento de Serviços Gerais.

Não é permitida a entrada de nenhum tipo de alimento, bebida, produto fumígeno ou inflamável. A temperatura umidade e ventilação das instalações que abrigam equipamentos de informática e de comunicações, devem estar de acordo com os padrões técnicos especificados pelos fabricantes dos equipamentos.

No caso de perda de chaves de departamentos ou laboratórios a coordenação responsável deve ser informada imediatamente para que possa providenciar a troca das fechaduras.

Normas inerentes a Política de DataCenter disponíveis em:

<http://riodasostras.rj.gov.br/iiiiintranet.riodasostras.rj.gov.br/servidores>

### CONTINGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TI

Fazem parte desta política, os planos de contingenciamento voltados para serviços de TI, apresentadas em sua última versão vigente e assinada pela **COTINF - SEMAD**, disponíveis na Intranet PMRO, pelo endereço <http://riodasostras.rj.gov.br/intranet.riodasostras.rj.gov.br/servidores>

### TERMO DE COMPROMISSO

O termo de compromisso é utilizado para que usuários se comprometam formalmente em seguir a política de segurança, tomando ciência das punições impostas ao seu não cumprimento.

No termo de compromisso são reforçados os principais pontos da política de segurança e todos os funcionários e demais colaboradores deverão tomar ciência. Sua renovação deve ser feita sempre que necessário.

Disponível em: <http://riodasostras.rj.gov.br/intranet.riodasostras.rj.gov.br/servidores>

### VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA POLÍTICA

Para garantir que as regras mencionadas acima estão sendo cumpridas, a **COTINF - SEMAD** se reserva no direito de:

- Implantar softwares e sistemas que monitoram e gravam todos os usos de Internet através da rede e das estações de trabalho da empresa;
- Inspeccionar qualquer arquivo armazenado na rede, estejam eles no disco local da estação ou nas áreas privadas da rede.

### VIOLAÇÃO DA POLÍTICA, ADVERTÊNCIA E PUNIÇÕES

Ao detectar uma violação da política, a primeira coisa a fazer é determinar a sua razão, ou seja, verificar se a violação ocorreu por negligência, acidente, erro ou por desconhecimento da política vigente.

Nos termos da Política de Segurança, a **COTINF - SEMAD** procederá ao bloqueio do acesso ou ao cancelamento do usuário, caso seja detectado uso indevido com o intuito de prejudicar o andamento do trabalho ou pôr em risco a imagem da instituição.

É recomendado o treinamento dos usuários em segurança da informação, por meio de cartilhas, com o intuito de divulgar e conscientizar os funcionários e demais colaboradores sobre a política de segurança a ser seguida por todos. O programa de treinamento em segurança deve fazer parte do programa de integração de novos usuários. Os treinamentos de reciclagem devem ser previstos quando necessários.

Caso seja necessário advertir o usuário pelo não cumprimento das normas estabelecidas neste documento, devem ser informados o superior imediato e o departamento de Recursos Humanos para interagir e manterem-se informados da situação.

Conforme previsto no Regime Jurídico Único, Lei 079/1994, o funcionário/colaborador poderá ser aplicada a penalidade no caso da irregularidade comprovada.

De acordo com a infração cometida, as seguintes punições serão: comunicação de descumprimento, advertência ou suspensão e demissão por justa causa.

· **Comunicação de descumprimento:** Será encaminhado ao funcionário, por e-mail, comunicando informando o descumprimento da norma, com a indicação precisa da violação praticada. Cópia desse comunicado permanecerá arquivada junto ao Departamento de Recursos Humanos na respectiva pasta do funcionário.

· **Advertência ou suspensão:** A pena de advertência ou suspensão será aplicada, por escrito, somente nos casos de natureza grave ou na hipótese de reincidência na prática de infrações de menor gravidade.

· **Demissão por justa causa:** Nas hipóteses previstas no estatuto do servidor municipal.

Fica desde já estabelecido que não há progressividade como requisito para a configuração da dispensa por justa causa, podendo a Diretoria, no uso do poder diretivo e disciplinar que lhe é atribuído, aplicar a pena que entender devida quando tipificada a falta grave.

### DECRETO Nº 2112/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2195/2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DO DECRETO Nº 2112/2019

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR  | DESPESA - FONTE           | REFORÇO             |
|---|-----|---------------------------|---------------------|
| 02.11 - 15.451.0034.2.465                   |     |                           |                     |
| SEMOP - Extensão de Rede Elétrica           | -   | 4.4.90.51.00 - 1.620.0000 | 1.100.000,00        |
| 02.99 - 99.999.9999.9.999                   |     |                           |                     |
| RESCONT - Reserva de Contingência           | 486 | 9.9.99.99.00 - 1.530.0104 | 6.200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                |     |                           | <b>7.300.000,00</b> |

### ANEXO II DO DECRETO Nº 2112/2019

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR               |
|--------------|--|---------------------|
| 1.530.0104   | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89 | 6.200.000,00        |
| 1.620.0000   | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP   | 1.100.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>7.300.000,00</b> |

### DECRETO Nº 2113/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2195/2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2113/2019

#### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO         | CR  | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO            | REFORÇO             |
|---|-----|---------------------------|---------------------|---------------------|
| 02.01 - 04.131.0026.2.338                           |     |                           |                     |                     |
| GAB - Publicidade Institucional                     | 32  | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | 400.000,00          |                     |
| 02.01 - 04.131.0026.2.339                           |     |                           |                     |                     |
| GAB - Publicidade de Utilidade Pública              | 33  | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | 1.000.000,00        |                     |
| 02.11 - 15.451.0034.2.465                           |     |                           |                     |                     |
| SEMOP - Extensão de Rede Elétrica                   | 193 | 4.4.90.51.00 - 1.530.0150 | 1.800.000,00        |                     |
| 02.99 - 99.999.9999.9.999                           |     |                           |                     |                     |
| RESCONT - Reserva de Contingência                   | 486 | 9.9.99.99.00 - 1.530.0104 | 6.200.000,00        |                     |
| 06.01 - 10.302.0045.2.836                           |     |                           |                     |                     |
| FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial | 655 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 |                     | 6.200.000,00        |
|   | 656 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 |                     | 3.200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |     |                           | <b>9.400.000,00</b> | <b>9.400.000,00</b> |

### DECRETO Nº 2114/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2197/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I do presente Decreto.

**Art. 3º** - Ficam alteradas a Lei nº 2170/2018 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2171/2018 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 2114/2019****06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO  | CR  | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO             | REFORÇO              |
|--|-----|---------------------------|----------------------|----------------------|
| 06.01 - 10.302.0045.2.157<br>FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial / Emergencial       | 622 | 3.1.90.04.00 - 1.001.0000 | 2.000.000,00         |                      |
| 06.01 - 10.302.0045.2.836<br>FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial             | 654 | 3.3.90.30.00 - 1.530.0150 | 1.000.000,00         |                      |
|  | 655 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 | 7.700.000,00         |                      |
|  | 656 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | 3.200.000,00         |                      |
| 06.01 - 10.302.0045.2.839<br>FMS - Apoio à Gestão da Saúde - Atenção Urgencial / Emergencial | 659 | 4.4.90.52.00 - 1.530.0150 | 300.000,00           |                      |
|  | -   | 3.3.90.39.00 - 1.001.0000 |                      | 2.000.000,00         |
|  | -   | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 |                      | 7.700.000,00         |
|  | -   | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 |                      | 4.500.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |     |                           | <b>14.200.000,00</b> | <b>14.200.000,00</b> |

**ANEXO II DO DECRETO Nº 2114/2019**  
**LEI Nº 2170/2018 (PLANO PLURIANUAL)**

| Cronograma das Metas |            | Cronograma Financeiro |              |           |               |
|----------------------|------------|-----------------------|--------------|-----------|---------------|
| Exercício            | Quantidade | Unidade de Medida     | Produto      | Exercício | R\$           |
| 2018                 | ----       | Unidade               | Ação Mantida | 2018      | 14.200.000,00 |
| 2019                 | 1          |                       |              | 2019      | 17.600.000,00 |
| 2020                 | 1          |                       |              | 2020      | 17.800.000,00 |
| 2021                 | 1          |                       |              | 2021      | 17.800.000,00 |
|                      |            |                       |              |           |               |

**ANEXO III DECRETO Nº 2114/2019**  
**LEI Nº 2171/2018 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)**

| FUNÇÃO: 10 - SAÚDE   |   | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |         |
|--|---|---|---------|
| PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA               |   |   |         |
| <b>Apoio à Gestão da Saúde - Atenção Urgencial/Emergencial</b> |   |   |         |
| Codificação:   | 10.302.0045.2.839   | Unidade Executora:                          | FMS     |
| Produto:   | Ação Mantida  | Unidade de Medida:                          | Unidade |
| Meta:  | 1   |   |         |
| Finalidade:  | Viabilizar os recursos financeiros necessários a realização das despesas com material de consumo, insumos médico hospitalares, medicamentos, manutenção de veículos, contratação de serviços de terceiros e de Organização Social, aquisição e aluguel de: equipamentos, veículos e materiais permanentes e outras despesas correlatas, garantindo a plena execução das atividades das unidades hospitalares urgentiais e emergenciais com serviços e profissionais em áreas específicas. |   |         |

**DECRETO Nº 2115/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2115/2019****05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO              | CR  | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO         | REFORÇO          |
|--|-----|---------------------------|------------------|------------------|
| 02.12 - 23.695.0035.2.505<br>SEDTUR - Fomento ao Turismo | 248 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 | 80.000,00        |                  |
| 05.01 - 13.392.0078.2.788<br>FROC - Formação de Plateia  | 561 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 |                  | 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |     |                           | <b>80.000,00</b> | <b>80.000,00</b> |

**PORTARIA Nº 0279/2019 (\*)**

DERROGA PORTARIA E CONTRATA SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33445/2017,

**Considerando** que o artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), afirma que "A Assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas";

**Considerando** que a Política de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, atuando nas desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, e a garantia dos mínimos sociais, além do provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos dos cidadãos;  
**Considerando** que um dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) é promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;  
**Considerando** o Edital nº 002/2017, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria de Bem-Estar Social, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 904;  
**Considerando** que a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social ficou sem 44 Orientadores Sociais contratados, em virtude da finalização de seus vínculos em 31/12/2018;  
**Considerando** que na rotina de atendimento das unidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade principalmente, na rotina dos CRASs e CREAS a demanda para atuação dos **Orientadores Sociais I** na realização de atividades coletivas socioeducativas se apresenta bastante intensa, visto que, os mesmos são os responsáveis pelos cuidados diretos prestados às crianças, adolescentes e idosos, principalmente nas ações ofertadas através do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos;  
**Considerando** que a NOB - RH/SUAS estabelece equipes mínimas de referências para execução das ações nos equipamentos geridos pela Assistência Social e que os **Orientadores Sociais I** são profissionais fundamentais na composição destas equipes;  
**Considerando** a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria de Bem-Estar Social até que seja homologado o Concurso Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DERROGAR a Portaria 0199/2019 dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

**Art. 3º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alcobora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1021, de 01/03/2019.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0279/2019****DERROGAÇÃO**

NOME|CPF|CARGO

LÍDIA HECKERT CARNEIRO|087.395.227-84|PSICÓLOGO - 30h  
CAROLINA ALVES ARAÚJO HENRIQUE|095.297.267-08|PSICÓLOGO - 30h  
HUGO LEONARDO NEVES GOMES|103.313.777-48|PSICÓLOGO - 30h  
GRAZIELE BRAGA DOS SANTOS E SANTOS|076.252.957-10|PSICÓLOGO - 30h  
MIRIAN RIBEIRO DA CRUZ|147.320.157-86|ORIENTADOR SOCIAL II  
ROSENIER DE OLIVEIRA MANHÃES|041.882.917-96|ORIENTADOR SOCIAL II  
CARLA MARA CALIXTO MONTEIRO DA SILVA|115.233.377-10|ORIENTADOR SOCIAL II  
RAFAELA DE SOUZA SANTOS|102.456.387-90|ORIENTADOR SOCIAL II  
LILIANE FELIX DE ALMEIDA|884.445.467-04|ORIENTADOR SOCIAL II  
GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO |144.105.727-76|ORIENTADOR SOCIAL II  
EDSON DA SILVA|110.542.377-86|ORIENTADOR SOCIAL II

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0279/2019****CONTRATAÇÃO**

**ORIENTADOR SOCIAL I - 40 horas**

**CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|A CONTAR DE:**

64º|ROSELI FIGUEIREDO LUIZ|035.131.367-22|DATA DE PUBLICAÇÃO  
65º|MARCELE DO NASCIMENTO BARROS|052.248.927-32|DATA DE PUBLICAÇÃO  
66º|ANA PAULA GOMES ONOFRE DO NASCIMENTO|081.571.747-40|DATA DE PUBLICAÇÃO  
67º|CLAUDIA TAVARES COUTINHO|034.360.257-12|DATA DE PUBLICAÇÃO  
68º|CLAUDILÉA FERREIRA PEDROSA|100.121.737-38|DATA DE PUBLICAÇÃO  
69º|ADRIANA DA SILVA MOTA|132.065.987-02|DATA DE PUBLICAÇÃO  
70º|ANA CRISTINA ARÚJO DE SOUSA RAMOS|097.351.987-89|DATA DE PUBLICAÇÃO  
71º|ELEN DE SOUZA OLIVEIRA|099.405.647-83|DATA DE PUBLICAÇÃO  
72º|ANDRESSA DE OLIVEIRA LAHR|104.877.407-42|DATA DE PUBLICAÇÃO  
73º|ANA PAULA SANTANA DA SILVA|109.664-307-90|DATA DE PUBLICAÇÃO

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

CPF

Carteira de Identidade

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras

CTPS

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Pis / Pasep / NIS (Número de Inscrição Social)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certificado de Reservista (Homens)

Certidão Nascimento ou Casamento e Dependentes

Certidão Negativa de Feitos Criminais

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Residência Atualizado

Declaração de Imposto de Renda

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

2 Fotos 3 X 4 - Colorida/Atual

Currículo

Certificado Específico Na Área

Carteira do Conselho

Comprovante do Número da Conta Corrente - Itaú

Carteira do Conselho

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

**PORTARIA Nº 0289/2019**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 143/2019-GAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º - NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º** - Os servidores referidos no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441

**Art. 4º - DERROGAR**, o anexo II da Portaria nº 281/2019, publicado no Jornal Oficial Ed. Nº 1021, dele excluindo o cidadão relacionado no Anexo III desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0289/2019**  
(EXONERAÇÃO)

MATR Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
13640-9|Jeferson da Cruz Moreira|Assistente III – CC4|SEMUSA  
14791-5|Ricardo Dung Laginestra |Coordenador Geral de Atenção Básica – DAS3|SEMUSA  
13452-0|Sandra Maria Pereira de Oliveira |Coordenador – DAS3, à disposição da SEMUSA|SEMEDE  
14173-9|Daniel Pinheiro da Rosa |Assistente II – CC3, à disposição da SEMAD|SEGEF

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0289/2019**  
(NOMEAÇÃO)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
097.757.667-10|Jeferson da Cruz Moreira|Assistente I – CC2, à disposição da SEMUSA|SEMAD  
107.169.377-86|Eliott dos Santos Martins|Assistente III – CC4|SEMUSA  
84.1.817.377-72|Gloria Maria de Oliveira Magalhães|Coordenador Geral de Atenção Básica – DAS3|SEMUSA  
935.530.137-53|Sandra Maria Pereira de Oliveira|Assessor Administrativo – CC1, à disposição da SEMUSA|SEMAD  
114.213.197-13|Rafael da Silva Zaror|Assistente II – CC3|SEMEDE

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0289/2019**

056.690.007-65|Alex de Lima Silva|Assistente I – CC2, à disposição da SEMEDE|SEMAD

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0290/2019**

REVOGA CESSÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 144/2019-GAB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 1295/2018, que cedeu o servidor **IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES**, Técnico Agrícola, matrícula nº 7670-8, para ficar à disposição da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0291/2019**

DISPENSA, A PEDIDO, DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 7215/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a pedido, a contar de 11/03/2019, a Servidora **KÁTIA DA SILVA SANTOS CORRÊA**, matrícula 4302-8, da Função Gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DA1, da SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0292/2019**

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7672/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 08/03/2019, a servidora **NATHALIE CAVATTI SOUSA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11185-6, para compor a fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 038/2018, referente à obra de **COMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRÃO 2010, INCLUSIVE URBANIZAÇÃO - VILLAGE RIO DAS OSTRAS**, em substituição ao servidor **UILSON ALVES DA SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 6233-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0293/2019**

Opção, Regime Jurídico de Cargo de Médico, Lei Municipal nº 2176/2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 7660/2019,

**Considerando** o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 2176/2018;  
**Considerando** a alínea "a", inciso II, artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** o Princípio da Publicidade.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DEFERIR** a opção pelo Regime Jurídico do Cargo de Médico (carga horária e remuneração) dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

**Parágrafo Único** – a opção de que trata o caput é irrevogável por vontade dos servidores e contar-se-á a partir do primeiro dia do mês subsequente a presente publicação, devendo o expediente ser averbado aos seus respectivos registros funcionais para fins de catalogação e controle.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0293/2019**

NOME|MATRÍCULA|PROCESSO  
**EDERVAL JOSE LOPES FREIRE**|3652-8|2236/2019  
**JORGE RODRIGUES TAVARES DA SILVA**|2634-4|2638/2019  
**LAVINIA ALVES GOMES BRAGA**|3119-4|2680/2019  
**ROGÉRIO SILVA MANSUR**|2644-1|2458/2019  
**SILVIA DA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA**|9218-5|3124/2019  
**TANIA TORRES DOS SANTOS**|1975-5|614/2019  
**YASSIM JOSE IRABI**|3460-6|2465/2019

**PORTARIA Nº 0294/2019**

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 7726/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 08/03/2019, o cidadão **LUIZ ALBERTO FREITAS DA SILVA**, CPF 022.390.637-93, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, da SEMFAZ, à disposição da SEMOP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0295/2019**

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7686/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria 0286/2019 dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0295/2019**

NOME|CARGO|CPF

Evelise Santos Silveira Santiago|Farmacêutico|073.696.347-28

Evelise Santos Silveira Santiago|Farmacêutico II|073.696.347-28

Eliane Rodrigues da Conceição|Técnico em Enfermagem|081.704.777-86

**PORTARIA Nº 0296/2019**

CEDE SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** o servidor **FABIANO SALLES SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2132-6, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Município de Rio das Ostras, considerando o Processo Administrativo nº 7570/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0297/2019**

DESIGNA O NOVO INTEGRANTE DO SEGMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL DO GRUPO ARTICULADOR DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS – GAFCE -RIO DAS OSTRAS/RJ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando o DECRETO 1830/2018 e o DECRETO 1933/2018 e conforme o Processo Administrativo nº 7545/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR** o representante referido no Anexo I desta Portaria, do segmento Educação Especial, eleito entre seus pares, do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – GAFCE.

**Art. 2º - DESIGNAR**, em substituição, a representante referida no Anexo II desta Portaria, para fazer parte do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – GAFCE, no segmento Educação Inclusiva.

**Art. 3º - A** grade de composição do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – GAFCE Rio das Ostras/RJ passa a ser a disposta no Anexo III desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0297/2019**

Representante da Educação Especial – Eleito entre seus pares  
**Ulisses Pinheiro Andrade Neto**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0297/2019**

Representante da Educação Especial – Eleito entre seus pares  
**Bruna Lucas Ribeiro Blaser**

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0297/2019**

| FORMAÇÃO DO GAFCE                        |  |                                     |                       |
|--|--|-------------------------------------|-----------------------|
| Nome                                     | Segmento   | Nome                                | Segmento              |
| Hionar Miranda Bastos Rodrigues Cunha    | Membro Nato  | -----                               | -----                 |
| Delcio José Araujo Pinto                 | Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares                             | Gilma da Rocha Farias               | Creche                |
| Ivan Cristiano Emidio                    | Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares                             | Jane Martins Jorge                  | Pré Escola            |
| Márcia Alves Corrêa                      | Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares                             | Maria de Fátima Leite Paula Antunes | Ensino Fundamental I  |
| Natalicio Noel de Moraes Soares          | Representante da Divisão Orçamentária  | Venny Esteves Rabelo                | EJA                   |
| Sandra Helena de Araujo Lima             | Representante do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer | Lucia Regina Afonso Fernandes       | Ensino Fundamental II |
| Carla Maria Bandoli Bastos Marques Braga | Divisão de Acompanhamento, Controle e Assessoria Jurídica – DIACAJ             | Adriana Cortes Ribeiro              | Ensino Médio          |
| Cristiane Aguiar Camacho                 | Divisão de Acessibilidade Escolar - DIAE                                       | Bruna Lucas Ribeiro Blaser          | Educação Especial     |

**PORTARIA Nº 0298/2019**

DESIGNA O NOVO INTEGRANTE DO SEGMENTO DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS PARA COMPOR A GRADE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS – FMERO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 7547/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a representante referida no Anexo I desta Portaria, do segmento Diretores de Escolas Públicas, do Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras – FMERO.

**Art. 2º - DESIGNAR**, em substituição, a representante referida no Anexo II desta Portaria para fazer parte do Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras - FMERO, no segmento Diretores de Escolas Públicas.

**Art. 3º - A** grade de composição do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – GAFCE Rio das Ostras/RJ passa a ser a disposta no Anexo III desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0298/2019**

Representante da Educação Especial – Eleito entre seus pares  
**Ulisses Pinheiro Andrade Neto**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0298/2019**

Representante da Educação Especial – Eleito entre seus pares  
**Bruna Lucas Ribeiro Blaser**

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0298/2019**

| FORMAÇÃO DO GAFCE                        |  |                                     |                       |
|--|--|-------------------------------------|-----------------------|
| Nome                                     | Segmento   | Nome                                | Segmento              |
| Hionar Miranda Bastos Rodrigues Cunha    | Membro Nato  | -----                               | -----                 |
| Delcio José Araujo Pinto                 | Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares                             | Gilma da Rocha Farias               | Creche                |
| Ivan Cristiano Emidio                    | Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares                             | Jane Martins Jorge                  | Pré Escola            |
| Márcia Alves Corrêa                      | Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares                             | Maria de Fátima Leite Paula Antunes | Ensino Fundamental I  |
| Natalicio Noel de Moraes Soares          | Representante da Divisão Orçamentária  | Venny Esteves Rabelo                | EJA                   |
| Sandra Helena de Araujo Lima             | Representante do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer | Lucia Regina Afonso Fernandes       | Ensino Fundamental II |
| Carla Maria Bandoli Bastos Marques Braga | Divisão de Acompanhamento, Controle e Assessoria Jurídica – DIACAJ             | Adriana Cortes Ribeiro              | Ensino Médio          |
| Cristiane Aguiar Camacho                 | Divisão de Acessibilidade Escolar - DIAE                                       | Bruna Lucas Ribeiro Blaser          | Educação Especial     |

**PORTARIA Nº 0299/2019**

Cessa Portaria e Avoca.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Memorando nº 145/2019-GAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA 0282/2019**, que designou o servidor **PERCIVAL COSTA PINHEIRO MACHADO**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - AVOCAR**, em caráter excepcional e temporário, as competências designadas para o Secretário Municipal de Saúde, passando a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0300/2019**

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 2º - DISPENSAR** os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 3º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria para exercer as Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0300/2019 (EXONERAÇÃO)**

Matrícula|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação  
2132-6|Fabiano Salles Silva|Assessor Administrativo|CC1|SEMAD

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0300/2019 (DISPENSA)**

DISPENSARA CONTAR DE 01/02/2019.  
Matrícula|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação  
10731-0|Lanuce Pereira Vitorino Abreu Guimarães|Encarregado|FG3|SEMAD

DISPENSAR A CONTAR DE 01/03/2019.

Matrícula|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação  
4281-1|**Marimília Petersen Rocha**|Encarregado|FG3|SEMAD  
10585-6|**Adriana Anelote Rodrigues**|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD  
11388-3|**Diná de Macedo Motta**|Chefe de Divisão|FG2|SEMAD

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0300/2019**  
(DESIGNAÇÃO)

Matrícula|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação  
11388-3|**Diná de Macedo Motta**|Assessor Técnico III|FGA3|SEMAD  
4450-4|**Rodrigo Tadeu Correia Pitangueira**|Encarregado|FG3|SEMAD  
2602-6|**Vanessa Luzente da Costa**|Chefe de Divisão|FG2|SEMAD  
10613-5|**Fábio Hiane Monteiro**|Encarregado|FG3|SEMAD

**PORTARIA Nº 0301/2019**

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECEBER**, com ônus para este Município, o Servidor **JORGE LUIZ AMARAL**, Trabalhador Braçal, matrícula nº 1006, oriundo do Município de Duas Barras, conforme o Processo Administrativo nº 7624/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0198/2019**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1018, de 15/02/2019)

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, ...

**LEIA-SE:** Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento, ...

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0211/2019**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1018, de 15/02/2019)

**ONDE SE LÊ:** Anexo Único...  
Enfermeiro II  
96º | Marcia da Silva Izabel | 455.559.407-00

**LEIA-SE:** Anexo Único...  
Enfermeiro II  
96º | Maraci da Silva Izabel | 455.559.407-00

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0258/2019**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1020, de 27/02/2019)

**ONDE SE LÊ:** Anexo Único...  
1º - PNE | Carolina Teixeira de Assunção | Psicólogo | 232.790.848-57

**LEIA-SE:** Anexo Único...  
1º - PNE | Carolina Teixeira de Assunção | Psicólogo | 123.483.077-90

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº 0302/2019**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos às Servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 08 de março de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0302/2019**

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM.  
**Layla Jorge Velloso Camacho**|9090-5|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|02 (dois) anos|01/03/2019|4134/2019  
**Alyne Coelho Vitalino de Azevedo**|8541-3|Professor II – Ciéncia|02 (dois) anos|04/04/2019|5223/2019

**PORTARIA Nº 0303/2019**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 08 de março de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0303/2019**

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
10409-1|**Maria Jose Pinheiro Macedo**|Agente Administrativo|SEMUSA|2011/2016|02/03/2019 a 01/04/2019|3424/2019

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
3979-9|**Jorge Wilson Conceição de Jesus**|Motorista|SEMAD|2011/2016|01/04/2019 a 31/06/2019|5667/2019

**PORTARIA Nº 0304/2019**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo da Licença Maternidade, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 08 de março de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0304/2019**

NOME|MATRÍCULA|CARGO |DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM  
**Cristiane de Souza Reis Jorge**|3524-6|Agente Administrativo|14/03/2019|7221/2019

**PORTARIA Nº 0305/2019**

CESSA, A PEDIDO, EFEITOS DE PORTARIA DE PERMUTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CESSAR**, a pedido, a contar de 01/01/2019, os efeitos da Portaria nº 0147/2017, que recebeu o servidor **CARLOS ALBERTO MATOS PIZZA**, Professor II, mat. 3358, oriundo do Município de Magé-RJ, em regime de permuta com a servidora municipal **NATALIA GUIMARÃES SANTUCHI**, Professor II – Educação Física, mat. 8955-9, lotada na SEMEDE, conforme o Processo Administrativo nº 2846/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 08 de março de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0306/2019**

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando os Processos Administrativos nºs. 7652, 7692 e 7699/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º - CONCEDER** FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 08 de março de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0306/2019**

(30 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Marina de Figueiredo**|Procurador do Município / Procurador Substituto|8894-3|2017 / 2018|16/07/2018|30/07/2018  
**Bruno de Souza Cardoso**|Assistente Executivo|13296-9|2018 / 2019|11/03/2019|09/04/2019

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0306/2019**

(FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Marina de Figueiredo**|Procurador do Município / Procurador Substituto|8894-3|2017 / 2018|16/07/2018|30/07/2018  
**Marina de Figueiredo**|Procurador do Município / Procurador Substituto|8894-3|2017 / 2018|16/08/2018|30/08/2018

**PORTARIA Nº 0307/2019**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO DE **2.629** (dois mil seiscentos e vinte e nove) dias, correspondentes a **07** (sete) anos, **02** (dois) meses e **14** (quatorze) dias, da Servidora **CLAUDIA REGINA LIMA VENTURA DA CRUZ**, Professor I, matrícula n.º 2539-9, conforme o Processo Administrativo n.º 5857/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SEMAD, 08 de março de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0308/2019**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR**, de acordo com o Certificado de Reservista emitido pelo Ministério da Aeronáutica, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **366** (trezentos e sessenta e seis) dias, do Servidor **LUIS FERNANDES**, Motorista, matrícula n.º 2062-1, conforme o Processo Administrativo n.º 5777/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SEMAD, 08 de março de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA PORTARIA Nº 1519/2018**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1000, de 30/11/2018)

**ONDE SE LÊ:** ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Ana Lúcia Dias Guimarães|Médico Neuropediatra|8416-6|2018 / 2019|02/01/2019|31/01/2019

**LEIA-SE:** ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Ana Lúcia Dias Guimarães|Médico Neuropediatra|8416-6|2018 / 2019|03/01/2019|01/02/2019

**ERRATA PORTARIA Nº 0148/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1014, de 01/02/2019)

**ONDE SE LÊ:** ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Renata Pontes Martins|Assistente Social|6271-5|2017 / 2018|04/03/2019|02/04/2019

**LEIA-SE:** ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Renata Pontes Martins|Assistente Social|6271-5|2017 / 2018|11/03/2019|09/04/2019

**ERRATA PORTARIA Nº 0185/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1016, de 08/02/2019)

**ONDE SE LÊ:** ANEXO II...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Rones de Oliveira Veloso|Enfermeiro / Gerente Unidade Saúde Especializada|2870-3|2017 / 2018|11/03/2019|30/03/2019

**LEIA-SE:** ANEXO II...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Rones de Oliveira Veloso|Enfermeiro / Gerente Unidade Saúde Especializada|2870-3|2018 / 2019|11/03/2019|30/03/2019

**ERRATA PORTARIA Nº 0186/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1016, de 08/02/2019)

**ONDE SE LÊ:** ANEXO III...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Márcia C. Guimarães da Silva|Agente Administrativo / Chefe de Divisão|4536-5|2018 / 2019|07/03/2019|26/03/2019

**LEIA-SE:** ANEXO III...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Márcia C. Guimarães da Silva|Agente Administrativo / Chefe de Divisão|4536-5|2018 / 2019|07/03/2019|16/03/2019

**ERRATA PORTARIA Nº 0287/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1021, de 01/03/2019)

**ONDE SE LÊ:** ANEXO II...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Thiago da Conceição Nogueira do Rosario |Vigilante|9635-0|2017 / 2018|01/04/2019|20/04/2019

**LEIA-SE:** ANEXO I...

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Thiago da Conceição Nogueira do Rosario |Vigilante|9635-0|2017 / 2018|01/04/2019|30/04/2019

**NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Administração Pública

**NOTIFICA**

A servidora Sra. **GLAUCIA CARLOS DE VASCONCELOS LOPES**, Matrícula nº 3269-7, Professor I, CPF nº 056.322.057-03, a comparecer perante a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos fatos do Processo Administrativo nº 29381/2018. A Coordenadoria de Folha de Pagamento, encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, atendendo diariamente de 08 às 17 horas. Fica Notificada que não comparecendo à Coordenadoria de Gestão Pública para regularizar os débitos apontados no Processo Administrativo nº 29381/2018, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL. E por não ter sido possível localizá-la, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

Rio das Ostras, 08 de março de 2019.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 010/2018, constante no Processo Administrativo nº 44280/2018.

**Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação da Cláusula Segunda - Do Valor Global, Dotação, Empenho

e Pagamento, visando correção de erro material na digitação do valor do empenho.

**ONDE SE LÊ:**

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.623  
· Elemento de Despesa: 33.90.32 - 0105.1.120.0000  
· Nota de Empenho nº 737/2019  
· Emitida em 18/02/2019  
· Valor R\$ 860.4713,03

**LEIA-SE:**

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.623  
· Elemento de Despesa: 33.90.32 - 0105.1.120.0000  
· Nota de Empenho nº 737/2019  
· Emitida em 18/02/2019  
· Valor R\$ 860.473,03

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do Extrato de Contrato nº 022/2019, publicado na Edição nº 1020 – de 27/02/2019, pág. 10, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do Apostilamento, publicado na Edição nº 1020 – de 27/02/2019, pág. 10, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 031/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 20470/2018

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 034/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 056/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de consumo do tipo: caixa de água mineral e bloqueador solar para pele (protetor solar) fator de proteção solar 50.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1805/2019

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Segurança Pública - SESEP.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Comercial Cunha Machado EIRELI.

**ASSINATURA:** 08/03/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.100,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.592

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 642/19 Global

· EMITIDA EM 11/02/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 032/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 21902/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 053/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 020/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (camisa, calça, boné,...), para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3256/2019.

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Segurança Pública - SESEP.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Silk Fast Indústria e Comércio de Malhas Ltda.

**ASSINATURA:** 08/03/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 55.768,00.

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.592

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 - 0.150-1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 0644/19

· EMITIDA EM 11/02/19

· VALOR R\$ 18.462,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.592

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 - 0.125-1.630.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 0645/19

· EMITIDA EM 11/02/19

· VALOR R\$ 32.230,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.182.0087.2.600

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 - 0.150-1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 0646/19

· EMITIDA EM 11/02/19

· VALOR R\$ 5.076,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 033/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 24013/2018

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 035/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 058/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar para atender a demanda dos setores desta administração.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1080/2019

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Administração Pública - SEMAD.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Joar Comércio e Serviços EIRELI - ME.

**ASSINATURA:** 08/03/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.233,21

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0104.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 0625/19 Global

· EMITIDA EM 08/02/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 034/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 24013/2018

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 035/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 058/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar para atender a demanda dos setores desta administração.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1768/2019

**SOLICITANTE:** Procuradoria Geral do Município - PGM.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Joar Comércio e Serviços EIRELI - ME.

**ASSINATURA:** 08/03/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.369,88

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.092.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 0624/19 Global

· EMITIDA EM 08/02/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 035/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 8975/2018

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 017/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 039/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados para atender a necessidade de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1776/2019

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda.

**ASSINATURA:** 08/03/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.300,00.

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00.0104.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 0626/19 Global

· EMITIDA EM 08/02/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 036/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 15554/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 038/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 059/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de paralelepípedos destinados a atender demandas de serviços da Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3591/2019

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e E.B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME.

**ASSINATURA:** 08/03/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.250,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.104.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 742/19 Global

· EMITIDA EM 19/02/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 037/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 8975/2018

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 017/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 039/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados para atender a necessidade de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3845/2019

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda.

**ASSINATURA:** 08/03/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.670,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00-0.104-1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 0674/19 Global

· EMITIDA EM 18/02/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 038/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 657/2018

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 009/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 027/2018

**OBJETO:** empresa para fornecimento de tintas para pintura destinada à manutenção de praças, monumentos, pontes e viadutos municipais conforme escopo das atribuições de competência da SEMOP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 37584/2018

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Luzcolor Indústria e Comércio LTDA.

**ASSINATURA:** 08/03/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.500,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.475

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30-0104.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 757/19

· EMITIDA EM 25/02/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 039/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 8975/2018

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 017/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 039/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados para atender a necessidade de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 39152/2018

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Transporte Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda.

**ASSINATURA:** 08/03/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.350,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26.782.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00-0.150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 0408/19 Global

· EMITIDA EM 31/01/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 040/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 24013/2018

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 035/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 058/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar para atender a demanda dos setores desta administração.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 43874/2018

**SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito - GAB.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Joar Comércio e Serviços EIRELI - ME.

**ASSINATURA:** 08/03/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.752,79

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 0630/19 Global

· EMITIDA EM 11/02/19

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I, situada na Rua Campo de Alacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **25/03/2019 às 09:00 horas, Pregão nº 001/2019** (Processo Administrativo nº 42365/2018-ASCOM), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos (tv de led, tripé, espuma para microfone,...) para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM. Valor Total Estimado: R\$ 109.291,05

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br) / E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVAZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II, situada na Rua Campo de Alacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **26/03/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 007/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 43223/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de resma de papel A4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 17.996,22

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br) / E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVAZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## **PROCURADORIA GERAL**

#### **PORTARIA Nº 011/2019**

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

**OSUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 4676/2019, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 4676/2019, a responsabilidade dos servidores **W.N.S.F** e **O.C** por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III, IV, VII, IX e X, c/c Artigo 104 inciso XV, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais. Lei nº 079/1994.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 08 de março de 2019.

**LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 012/2019**

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

**OSUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, **Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 44298/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 44298/2018, a responsabilidade dos servidores **E.C.S.F, F.M.L., F.R.S, M.F.F.C, P.R.R.O, R.R.C, S.E, W.O.S.F** por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III, IV, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais. Lei nº 079/1994.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 08 de março de 2019.

**LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 013/2019**

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

**O SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

**Considerando** a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA II – nos Autos do Processo Administrativo 34785/2018.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Prorrogar por **60 (sessenta)** dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 34785/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 08 de março de 2019.

**LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Município de Rio das Ostras

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar II, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

#### CITA

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Roseclair Bastos Estrela, Professor I, matrícula nº 3775-3**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 20488/2018**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar II, encontra-se instalada na Rua Campo de Albarcora, nº 102, Sala 05 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 08 de março de 2019.

**CAMILA DE SOUSA FONTE MIRANDA**  
Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo II

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar II, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

#### CITA

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Flavio Francisco Cortat Ferreira da Silva, Professor II-Ciências, matrícula nº 10721-2**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 36478/2018**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar II, encontra-se instalada na Rua Campo de Albarcora, nº 102, Sala 05 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 08 de março de 2019.

**CAMILA DE SOUSA FONTE MIRANDA**  
Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo II

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO  
RO.01-000457|GILSON DA CUNHA HOTTZ|0281  
RO.01-000458|ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES|0354  
RO.01-000459|ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES|0354  
RO.01-000828|PATRICIA DE BARROS COSTA CARMOI|GX0782  
RO.01-000829|ANDERSON LUIZ CARLOS SOBRINHO|JNW 6578  
RO.01-000833|MARCO AURELIO ALVES DOS SANTOS|0130  
RO.01-001381|LEANDRO ROSARIO BATISTA|0216  
RO.01-001383|ADILSON MACHADO NEVES|0001  
RO.01-001384|ADILSON MACHADO NEVES|0001  
RO.01-001393|CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS|0222  
RO.01-001415|OSCAR FERREIRA NETO|0149  
RO.01-001420|MARCOS ANTONIO CAMPOS DE SOUZA|0027  
RO.01-001421|MARCOS ANTONIO CAMPOS DE SOUZA|0027  
RO.01-001422|MARCOS ANTONIO CAMPOS DE SOUZA|0027  
RO.01-001453|GELSON RIBEIRO MACHADO|0100  
RO.01-001457|CLAUDIO AMORIM ALENCAR|0263  
RO.01-001458|CLAUDIO AMORIM ALENCAR|0263  
RO.01-001489|JANIEL ALVES DA SILVA|0316  
RO.01-001490|LUIZ ZELMIR MEIRELLES ROSA|0065  
RO.01-001494|MONICA DA CONSOLAÇÃO PEIXOTO COSTA|0211  
RO.01-001495|PAULO CESAR GONÇALVES|0163  
RO.01-001516|ANGELO MARCIO BATISTA MENEZES|0131  
RO.01-001517|CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA|0173  
RO.01-001522|ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES|0354  
RO.01-001531|EDILSON DE ALMEIDA FREIRE|0081  
RO.01-001532|LEONAM DE CARVALHO GUIMARÃES|0338  
RO.01-001533|WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR|0318  
RO.01-001538|ROBSON MATTOS DO AMARAL|0243  
RO.01-001551|MAURO CAMPELO PEREIRA|0226  
RO.01-001554|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|0107  
RO.01-001556|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|0107  
RO.01-001557|JUAREZ BAPTISTA DE ARAUJO|0280  
RO.01-001562|EDGARD GONÇALVES ROSA|0006  
RO.01-001563|EDGARD GONÇALVES ROSA|0006  
RO.01-001564|EDGARD GONÇALVES ROSA|0006  
RO.01-001592|MARCO AURELIO ALVES DOS SANTOS|0130  
RO.01-001651|SALIME ROSA MARTINS|0317  
RO.01-001652|MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO|0121  
RO.01-001653|MONICA DA CONSOLAÇÃO PEIXOTO COSTA|0211  
RO.01-001654|CLIFERO EDUARDO DA SILVA BATALHA|0203  
RO.01-001655|MANOEL JOSE BARROS|0251  
RO.01-001656|MANOEL JOSE BARROS|0251  
RO.01-001657|ENNES MARQUES CALINCANI|0092  
RO.01-001658|IGUATEMY MUNIZ DA SILVA|0073  
RO.01-001659|JORGE LUIZ PESSANHA DE AZEVEDO|0018  
RO.01-001660|SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA LEANDRO|0120  
RO.01-001661|CARLOS JARDIM DOS SANTO|0176  
RO.01-001662|ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS|0179

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**  
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMMA Nº 009/15) que concedeu a **POSTO FAZENDA BOSQUE ENCANTADO LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0150**, com validade até **29 de JANEIRO de 2024**, autoriza o mesmo a realizar as atividades de **abastecimento de combustíveis líquidos, lava-jato, troca de óleo e revenda de lubrificantes**; na **ESTRADA PREFEITO JOSÉ BICUDO JARDIM – RJ 162 (ANTIGA ESTRADA SERRAMAR), S/Nº, KM 04, LOTEAMENTO JARDIM PATRÍCIA – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 33197/2016).

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMMA Nº 009/15) que concedeu a **SUPPLY SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0151**, com validade até **30 de JANEIRO de 2024**, autoriza o mesmo a realizar **reparação de estruturas metálicas e de equipamentos hidráulicos e pneumáticos**; na **AVENIDA ZEN, S/Nº, LOTES 04, 05 E 06, QUADRA G, ZEN – ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS, BAIRRO M – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 22156/2016).

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMMA Nº 009/15) que concedeu a **LUZE OFFSHORE SERVICE LTDA ME** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0152**, com validade até **30 de JANEIRO de 2024**, autoriza o mesmo a realizar **fabricação, manutenção e reparação de estruturas metálicas e de equipamentos hidráulicos e pneumáticos**; na **RUA 01, Nº 117, QUADRA 01, LOTEAMENTO BALNEÁRIO DAS GARÇAS, BAIRRO K – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 27549/2017).

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMMA Nº 009/15) que concedeu a **BSM ENGENHARIA S.A** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0153**, com validade até **21 de FEVEREIRO de 2024**, autoriza o mesmo a realizar as atividades de **manutenção e reparação de máquinas e de equipamentos para transporte e elevação de cargas**; na **AVENIDA ZEN, S/Nº, LOTES 04, 05 E 06, QUADRA G, ZEN – ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS, BAIRRO M – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 4938/2017).

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMMA Nº 009/15) que concedeu a **POSTO RIO DAS OSTRAS LTDA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0154**, com validade até **27 de FEVEREIRO de 2024**, autoriza o mesmo a realizar as atividades de **abastecimento de combustíveis líquidos e GNV, troca de óleo e revenda de lubrificantes**; na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 4738, KM 148, CENTRO, BAIRRO D – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 17384/2016).

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### ERRATA

#### RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 004, 24 de janeiro de 2019.

(Publicada no Jornal Oficial do Município Ano XVII - Edição nº 1012, de 25 de janeiro de 2019)

**ONDE SE LÊ:** ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS / 2019 - TRIMESTRE

**LEIA-SE:** ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS E CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EM NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL / 2019 - TRIMESTRE

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2019.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será arquivado.

PROCESSO|REQUERENTE  
29842|2012|CLEIDER JOSÉ SILVA  
38434|2012|EDER FRANÇA PENNA  
40061|2012|DANIEL DE SOUZA  
41725|2012|MARIA PACHECO DE ANDRADE  
44064|2013|WALDYR PEREIRA DA SILVA  
34502|2014|LUCIENE DE MATOS  
35053|2015|VIVIANE DA SILVA CASTRO  
37444|2015|LUIZ CARLOS MARTINS MIGUEZ  
8004|2016|VANUSA PINTO PEÇANHA  
1762|2016|VERA LUCIA LUCINDO DE SOUZA  
10410|2016|CHRISSE JARDIM LEMOS CRUZ  
17240|2016|DILERMANDO BARRETO ROCHA  
17362|2016|ANA CRISTINA DE AGUIAR  
22282|2017|IVO RAMOS MAGALHÃES  
4975|2018|LUCIANA SAMPAIO MORGADO  
22454|2018|LUCAS MARTINS DA SILVA AZEREDO  
23076|2018|SUPER POSTO RIO DAS OSTRAS LTDA  
26657|2018|LUIZ HERALDO ROCHA PORTUGAL  
26665|2018|LUIZ HERALDO ROCHA PORTUGAL  
30948|2018|GLEIDSON WILKER DE SOUZA GABRIEL  
32339|2018|MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A  
33936|2018|NATHALY PASSOS CATEIN

**GIOVANI VEIRA GUIMARÃES**  
Subsecretário Administrativo de Obras

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO| Nº DO AUTO|PLACA|REQUERIMENTO| RESULTADO  
PMRO/0011712/2018|ANTONIO JOSE DA SILVA LEITE|K30488378|KWN3902|002429/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011713/2018|MARIA PASCHUINA M. DA SILVA GOMES|K30491118|KRH8310|002430/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011715/2018|DIEGO MARTINS REIS|K30491175|KZF2828|002433/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011716/2018|SELMA DE CARVALHO WERNECHIK|K30491548|KOB1098|002432/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011714/2018|SAMUEL PAULO MACHADO SOARES|K30489307|KZZ7026|002436/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011717/2018|RAQUEL GRATIVOL|K30489634|LKS9108|002438/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011717/2018|REGIANE APARECIDA SIQUEIRA|K30489696|HIW6849|002438/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011718/2018|MOISES BOUTROS KHOURI|K30491211|JKWO4382|002440/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011718/2018|MARCIANO RODRIGUES DOMINGUES|K30490915|LNJ3091|002439/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011719/2018|GILSON GARCIA COELHO|K30491161|JKXH8292|002441/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011720/2018|JACQUELINE CUNHA BORDINI REIS|K30322019|OMF5994|002442/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011722/2018|JACQUELINE CUNHA BORDINI REIS|K30336779|OMF5994|002443/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011723/2018|JACQUELINE CUNHA BORDINI REIS|K30318622|OMF5994|002445/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011726/2018|JACQUELINE CUNHA BORDINI REIS|K30313059|OMF5994|002448/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011729/2018|ALDEMIR DE SOUZA CAETANO|K30488901|LKK6747|002451/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011730/2018|PAULO CESAR NUNES ARAUJO|K30311210|LSD3637|002452/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011731/2018|ROBSON BARRETO LISBOA|K30325276|DFX1504|002454/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011732/2018|ROBSON BARRETO LISBOA|K30488198|DFX1504|002456/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011734/2018|GUILIA ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA|K30490399|KWN5156|002459/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011735/2018|ROBSON DA SILVA SANTOS|K30487790|ISE8564|002460/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011736/2018|GIOVANI ALVES FERREIRA|K30490775|LMO9B71|002461/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011737/2018|RITA DE CÁSSIA DUTRA LIMA|K30491162|LSB7888|002462/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011738/2018|ALEXANDRE DOMINGUEZ BUGARIN JUNIOR|K30491509|LQW7374|002463/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011739/2018|LEONARDO RIBEIRO OLIVEIRA|K30324883|LLQ7003|002464/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011740/2018|RONDIRNELI BASILIO DE SOUZA|K30488905|LQV7932|002465/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011741/2018|RONDIRNELI BASILIO DE SOUZA|K30488907|LQV7932|002466/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011742/2018|RONDIRNELI BASILIO DE SOUZA|K30318562|LQV7932|002467/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011743/2018|JORGE JOSE DOS SANTOS|K30492509|KJV4681|002468/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011744/2018|PAULO ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA|K30490877|LR4A068|002469/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011745/2018|ERICA MATEUS DE SOUZA|K30490315|LRLU5467|002472/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011746/2018|ERICA MATEUS DE SOUZA|K30490317|LRLU5467|002474/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011747/2018|LEANDRO RODRIGUES CANELAS|K30488124|LQNA4801|002476/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011748/2018|LEANDRO RODRIGUES CANELAS|K30491511|LQNA4801|002478/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011751/2018|PEDRO DE OLIVEIRA MOTA|K30491250|PPN4547|002481/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011752/2018|PEDRO DE OLIVEIRA MOTA|K30491249|PPN4547|002482/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011756/2018|PAULO OLIVEIRA SILVA|K30487794|AQF6557|002486/2018|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011758/2018|ROSENILSON CARVALHO SALES|K30489571|HAI8225|002488/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011759/2018|ROSENILSON CARVALHO SALES|K30489563|HAI8225|002489/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011759/2018|ROSENILSON CARVALHO SALES|K30490918|HAI8225|002490/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011762/2018|MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA|K30493502|LH66C64|002493/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011763/2018|SIMONE BACELAR REBEL|K30489186|LJL6822|002500/2018|ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO  
Presidente da 1ª CADEP  
BRUNO MELLO A. DE LIMA  
Secretário da 1ª CADEP  
GENECY GOMES DE MESESES  
Membro da 1ª CADEP  
MARCOS FONSECA CAMPOS  
Membro da 1ª CADEP  
VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro da 1ª CADEP

## RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO| Nº DO AUTO|PLACA|REQUERIMENTO| RESULTADO  
PMRO/0011764/2018|THIAGO FIDELIS ALFAIATE|K30324658|KUS9262|002496/2018|ACOLHIDO  
PMRO/0011765/2018|THIAGO FIDELIS ALFAIATE|K30324457|KUS9262|002497/2018|NÃO ACOLHIDO  
EXT/2018270770|FERNANDO VIEIRA DE LIMA|K30488368|KJG4183|000228/2019|ACOLHIDO  
E12/016/025/2019|GUSTAVO VIEIRA IGNACIO DA SILVA|K30489501|KPU6872|000094/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/0011766/2018|WALLACE TOSTES SIMEM JUNIOR|K30488526|LQK3371|002502/2018|NÃO ACOLHIDO  
E12/031/009102018|JOSE DE ARIMATEA GONZAGA DE ALMEIDA|K30321944|KVL3565|000048/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000001/2019|ANA PAULA SILVA E SILVA|K30490780|PWC2933|000001/2019|ACOLHIDO  
PMRO/000002/2019|JULIO CEZAR DE E. SANTO SILVA|K30325032|KPK7982|000002/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000005/2019|DILSON MARTINS RODRIGUES|K30488641|LUJ6638|000006/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000006/2019|JEFFERLEVI DIAS|K30325076|KOP3158|000007/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000007/2019|MARIADO B. PARTO DOSS. D. MARTINS|K30490379|LSS9107|000009/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000009/2019|MOACYR PAGANOTTI JUNIOR|K30325382|LPA8724|000011/2019|ACOLHIDO  
PMRO/000013/2019|CAIQUE FLAVIO SOUZA DA CUNHA|K30325368|KON6526|000016/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000014/2019|VERONICA FANG|K30489407|LLT1375|000017/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000015/2019|MARIO ANTONIO ANTUNES|K30490969|KJPJ9797|000019/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000016/2019|JANA APARECIDA RODRIGUES FILHO|K30491000|LJW6616|000021/2019|ACOLHIDO  
PMRO/000017/2019|FABIANE SOARES DOS SANTOS|K30491440|KJY6788|000022/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000020/2019|RILDON GUIMARÃES DE BRITO|K30322195|KXW6009|000026/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000021/2019|RILDON GUIMARÃES DE BRITO|K30324902|KYW6009|000027/2019|ACOLHIDO  
PMRO/000022/2019|SIMONE AUGUSTO DA SILVA|K30489348|LLL7723|000027/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000025/2019|RAYSSAPACHECO FERREIRA GABRIEL|K30489707|LNQ3002|000028/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000028/2019|FILIPE DE MELO BORGES|K30322698|KYM8921|000036/2019|ACOLHIDO  
PMRO/000030/2019|DILSON NERY|K30490240|LON8578|000038/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000031/2019|BRUNO SILVA COUTINHO|K30313386|LLS3421|000039/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000032/2019|VALTER DA ROCHA TRISTAO FILHO|K30323799|LLD77103|000040/2019|ACOLHIDO  
PMRO/000033/2019|RAYZA BARBOSA BILHEIRO|K30489578|LQZ2225|000041/2019|ACOLHIDO  
PMRO/000034/2019|FABIANE SOARES DOS SANTOS|K30491440|KJY6788|000044/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000035/2019|WALANEM FIGUEIREDO SILVA|K30493045|LKS5515|000045/2019|ACOLHIDO  
PMRO/000039/2019|MARTHA DIVINA GOMES DOS SANTOS|K30490903|KXL4464|000051/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000041/2019|SALIMIE ROSA MARTINS|K30060765|LNL1598|000053/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000047/2019|VIVIANE DA PENHA G. V. EZEQUIEL|K30491573|LMK3311|000059/2019|ACOLHIDO  
PMRO/000047/2019|LEONARDO TORQUATO PEREIRA|K30489661|KPN5776|000060/2019|ACOLHIDO  
PMRO/000049/2019|ALEXANDRO MATEUS MIRANDA|K30489179|KJY6788|000063/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000050/2019|GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO|K30488424|LFS3321|000064/2019|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000051/2019|GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO|K30488423|LRS3921|000065/2019|ACOLHIDO  
PMRO/000052/2019|FRANCISCO JOSE DOS SANTOS GONÇALVES|K30324954|LGT3709|000067/2019|ACOLHIDO  
OBS: OS PROCESSOS EM NEGRITO E COM ASTERISCO (\*) ENCONTRAM-SE COM NUMERAÇÃO DUPLICADA PELO SISTEMA. CONSULTAR PELO NOME DO PETICIONÁRIO/AUTO DE INFRAÇÃO/PLACA.

THIAGO GOMES PORTO  
Presidente da 1ª CADEP  
BRUNO MELLO A. DE LIMA  
Secretário da 1ª CADEP  
GENECY GOMES DE MESESES  
Membro da 1ª CADEP  
MARCOS FONSECA CAMPOS  
Membro da 1ª CADEP  
VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro da 1ª CADEP

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



## RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010/2019

Designação de Função Gratificada

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/03/2019, a servidora **Fernanda Paula Gravina Pereira Rangel**, matrícula nº 114, para a Função Gratificada de Assistente de Tesouraria, símbolo FG2, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

## APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 5572/2019 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 28 de agosto de 2018, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Antônia Lopes de Sousa Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.373-1, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico – proporcionalizado (6.713/10.950) = R\$ 716,51
- Triênio – 27,5% do vencimento básico - integralizado = R\$ 321,41
- Total = R\$ 1.037,92 (um mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

O reajuste dos proventos ocorrerá na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Obs.: Refixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do ofício PRS/SSE/CSO 2649/2019, referente ao processo nº 236.626-3/2018.

Rio das Ostras, 01 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

## EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 004/2019

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS NO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às orientações do Edital de Eleição nº 001/2019 e Errata, o **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, torna público resultado da eleição para membros titular e suplente representantes dos segurados ativos e membro titular representante dos segurados inativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras, no Conselho Fiscal, de que trata o inciso IV do artigo 69 da Lei Municipal 957/2005.

## 1. DA VOTAÇÃO

- 1.1 No dia 28/02/2019 compareceram para votação, na eleição dos membros representantes dos servidores ativos e inativos no Conselho Fiscal, 230 (duzentos e trinta) servidores ativos e 04 (quatro) servidores inativos.
- 1.2 Nesta eleição houve 234 (duzentos e trinta e quatro) votos válidos, e nenhum voto em branco ou nulo.
- 1.3 A candidata nº 10 (servidores ativos): Elenisa Gomes Ribeiro Pereira recebeu 59 (cinquenta e nove) votos válidos.
- 1.4 O candidato nº 20 (servidores ativos): Frederico Silva da Silveira recebeu 36 (trinta e seis) votos válidos.
- 1.5 O candidato nº 30 (servidores ativos): Paulo Roberto da Silva Porto recebeu 75 (setenta e cinco) votos válidos.
- 1.6 O candidato nº 40 (servidores ativos): Sérgio Adriane Pires recebeu 39 (trinta e nove) votos válidos.
- 1.7 O candidato nº 50 (servidores ativos): Valanem Figueiredo Silva recebeu 21 (vinte e um) votos válidos.
- 1.8 A candidata nº 10 (servidores inativos): Clícia Lobo Diniz recebeu 04 (quatro) votos válidos

## 2. DO RESULTADO

- 2.1 Foram eleitos para o Conselho Fiscal, como membro titular, representante dos servidores ativos, o servidor **Paulo Roberto da Silva Porto**, matrícula 7323-7, Guarda Municipal, com formação superior em Sistemas de Informação e como membro suplente, a servidora **Elenisa Gomes Ribeiro Pereira**, matrícula 2101-6, Agente Administrativo, com curso superior em Pedagogia.
- 2.2 Foi eleita para o Conselho Fiscal, como membro titular, representante dos servidores inativos, **Clícia Lobo Diniz**, aposentada, com formação superior em Educação Física.
- 2.2.1 Será convocada eleição extraordinária para preenchimento da vaga de Suplente, conforme as regras do Edital de Eleição nº 003/2019.
3. DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS
- 3.1 Os candidatos eleitos como titular e suplente das vagas serão nomeados por ato do Chefe do Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme o art. 67 da Lei 957/2005.

Rio das Ostras, 07 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-RJ, inscrito no CNPJ Nº 29.134.183/0001-10, situado à Rua Duque de Caxias, nº 445 – Chácara Mariléa – Rio das Ostras – RJ – CEP 28.896-95, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, que será destinado à instalação da sede do SAAE-RJ, para um período de 60 (sessenta) meses, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, possuir os requisitos abaixo especificados no (item 01).

Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no (item 02), no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-RJ, no endereço acima mencionado, ficando estipulado o prazo até o dia 15/03/2019, no horário das 09h às 17hrs. Maiores informações através dos contatos: [saee.riodasostras@gmail.com](mailto:saee.riodasostras@gmail.com) ou (22) 2771-6422.

## Item 01 – da Características do imóvel:

- 1.1 – Ter, no mínimo, 380 m² (trezentos e oitenta metros quadrados) de área construída;
- 1.2 – Ter, no mínimo, de 06 (seis) salas, com banheiro em cada sala;
- 1.3 – Ter, acesso independente;
- 1.4 – Ter, relógio e hidrômetro individuais;
- 1.5 – Estar localizado em um raio de até 2.000 metros da sede da prefeitura do Município de Rio das Ostras;
- 1.6 – Ter cisterna com no mínimo capacidade para 5.000 litros de água, abastecida pela rede pública;
- 1.7 – Ter acesso a internet, através de cabeamento por fibra óptica.

## Item 02 – da Documentação necessária:

- 2.1 – Ter, escritura Pública;
- 2.2 – Ter, habite-se do imóvel;
- 2.3 – Ter, Carne de IPTU em dia;
- 2.4 – Proposta do proprietário - inerente ao valor e ao período da locação;
- 2.5 – Carteira de identidade e CPF do proprietário;
- 2.6 – Caso o proprietário seja pessoa jurídica, deverá ser apresentado a certidão Negativa de Débitos/INSS, Certidão de Regularidade/FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social, Microempreendedor Individual – MEI ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto do Município de Rio das Ostras.

# ATENÇÃO

# MEI

MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL



## FORTALEÇA O SEU NEGÓCIO!

Participe dos **CURSOS** gratuitos com 10 módulos do **SEI**, (**SEBRAE**), para gestão de um negócio eficiente e lucrativo.

### 11/03 a 13/05

TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS

 **13h às 17h**

### AUDITÓRIO DA SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Praça Claudio Ribeiro s/nº

EXTENSÃO DO BOSQUE

 **INSCRIÇÕES**  
abertas

**SEDTUR**, de 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira



# DOE REMÉDIO

**G** **Generosidade**

**SOBROU?** ESTÁ NO PRAZO DE VALIDADE?

*O que não serve mais para você,  
faz a diferença no tratamento de alguém!*

**DOE REMÉDIOS PARA QUEM MAIS PRECISA**

**PONTO DE COLETA:**  
***Farmácia Municipal***

*Rua Rego Barros, 217 - Centro - Rio das Ostras*

**BANCO DE REMÉDIOS DOADOS / Lei Municipal 1960/2016**

*Remédios em bom estado de conservação,  
com embalagem, bula e prazo mínimo de (60)  
sessenta dias antes da data do vencimento.*

